



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material de Construção e Elétrico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Jequié, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 58.756,61

DATA HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

14/03/2025

Das 08h até as 16h. no e-mail: licitacoes@jequie.ba.leg.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA**, por meio do Agente de Contratação, sediada à Rua Dois de Julho, 79, CEP: 45.200-270 Centro no município de Jequié-BA realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 24.910 de 28 de dezembro 2023 e demais normas aplicáveis.

Data: 14/03/2025

Horário de Recebimentos das Propostas e Documentação: até as 16h00min horas do dia 14 de março de 2025. Em arquivo único.

Email: licitacoes@jequie.ba.leg.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Fornecimento

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de Aquisição de Material de Construção e Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá de acordo com os itens por preço Global Grupo/Lote Único, conforme tabela constante abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MEDIA LAVADA	M3	10	R\$ 80,23	R\$ 802,30
2	ARGAMASSA ACII	SC	30	R\$ 48,78	R\$ 1.463,40
3	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	06	R\$ 8,83	R\$ 52,98
4	JOELHO 90 ESGOTO 100	UND	03	R\$ 5,26	R\$ 15,78
5	TE ESGOTO 100	UND	02	R\$ 11,40	R\$ 22,80
6	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	06	R\$ 14,75	R\$ 88,50
7	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	12	R\$ 9,12	R\$ 109,44
8	ENGATE 40 CM PLASTICO	UND	12	R\$ 5,11	R\$ 61,32
9	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 7,02	R\$ 105,30
10	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	KIT	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
11	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM	UND	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40
12	TE SOLDAVEL 20 MM	UND	06	R\$ 0,70	R\$ 4,20
13	JOELHO 90 SOLDAVEL 25X1/2 AZUL	UND	05	R\$ 4,35	R\$ 21,75
14	TUBO SOLDAVEL 20 MM VARA DE 3M	UND	04	R\$ 17,17	R\$ 68,68
15	TUBO SOLDAVEL 25 MM	MT	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
16	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	UND	15	R\$ 0,63	R\$ 9,45
17	TE ESGOTO 50 MM	UND	04	R\$ 5,26	R\$ 21,04
18	CIMENTO BRANCO	KG	10	R\$ 10,44	R\$ 104,40
19	GESSO ESTRUTURAL	KG	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
20	FITA CREPE 18 MMX 50 MT	UND	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
21	TINTA LATEX ACRILICA LINHA PREMIUM LATAO	LTA	10	R\$ 262,41	R\$ 2.624,10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

	18 LITROS				
22	MASSA CORRIDA 18L 25KG	LTA	10	R\$ 82,18	R\$ 821,80
23	TINTA LATEX PISO LATAO 18 LITROS	LTA	04	R\$ 307,25	R\$ 1.229,00
24	ROLO LA 23 CM COM SUPORTE	UND	05	R\$ 20,97	R\$ 104,85
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,60 GLA	GLA	10	R\$ 124,56	R\$ 1.245,60
26	SOLVENTE 900 ML	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
27	VEDACIT 18,00 BALDE	BALD	03	R\$ 199,31	R\$ 597,93
28	BIANCO 18,00 BALDE	BALD	02	R\$ 459,44	R\$ 918,88
29	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	12	R\$ 52,42	R\$ 629,04
30	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 296,84	R\$ 1.484,20
31	CABO FLEXIVEL 4,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 466,33	R\$ 2.331,65
32	CABO FLEXIVEL 6,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 847,78	R\$ 4.238,90
33	CABO FLEXIVEL 10,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	04	R\$ 1.216,17	R\$ 4.864,68
34	CABO FLEXIVEL 16,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	01	R\$ 2.002,84	R\$ 2.002,84
35	FITA MANTA ALUMINIO IMPERMEAVEL 20 CM	MT	50	R\$ 54,24	R\$ 2.712,00
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UND	03	R\$ 189,84	R\$ 569,52
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UND	06	R\$ 58,15	R\$ 348,90
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	06	R\$ 49,94	R\$ 299,64
39	PISO CERAMICO CLASSE A	MT	60	R\$ 44,94	R\$ 2.696,40
40	PISO CERAMICO PORCELANATO	MT	40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
41	REVESTIMENTO CERAMICO	MT	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
42	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	15	R\$ 200,26	R\$ 3.003,90
43	FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	10	R\$ 62,84	R\$ 628,40
44	KIT UNIVERSAL PARA VASO ACOPLADO	UND	15	R\$ 97,66	R\$ 1.464,90
45	PAINEL LED 24 W EXTERNO	UND	30	R\$ 36,44	R\$ 1.093,20
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	30	R\$ 23,21	R\$ 696,30
47	CANAleta CINZA 52 X 14 X 2000	UND	25	R\$ 38,15	R\$ 953,75
48	CANAleta SIMPLES COM 2,20 MT ADESIVA	UND	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
49	CABO PP 3X2,50	MT	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
50	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL	UND	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
51	INTERRUPTOR 1 TEMPO	UND	30	R\$ 7,53	R\$ 225,90
52	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40
53	VALVULA MICTORIO CROM.AUTOM.STOC	UND	03	R\$ 134,30	R\$ 402,90
54	TOMADA DUPLA 20A	UND	30	R\$ 12,32	R\$ 369,60
55	INTERRUPTORTRIPLO 3TEMPOS	UND	10	R\$ 23,91	R\$ 239,10
56	GESSO COLA 5KG	UND	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00
57	DISCO DE LIXA VELCRO 125mm GRÃO 80	UND	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
58	JOGO DE ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 80cm	UND	08	R\$ 165,07	R\$ 1.320,56
59	ESPUMA EXPANSIVA	UND	20	R\$ 38,07	R\$ 761,40
60	PREGO 2 ½ 10	KG	05	R\$ 21,85	R\$ 109,25
61	BUCHA PARA PARAFUSSO 6mm COM ABAS	UND	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
62	BUCHA PARA PARAFUSO 8mm	UND	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
63	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	UND	06	R\$ 47,23	R\$ 283,38
64	PORTA VIDRO TEMPERADO 2100X700 INCOLOR	UND	02	R\$ 1.256,25	R\$ 2.512,50
65	ALUZINCO 1,05m x 6m	MT	04	R\$ 78,78	R\$ 315,12
66	VEDA CALHA 280mL	UND	06	R\$ 27,73	R\$ 166,38
67	MICTÓRIO	UND	02	R\$ 239,34	R\$ 478,68
68	VEDALIT	GL	04	R\$ 74,66	R\$ 298,64
69	PORTA MADEIRA MACIÇA 210x 700	UND	06	R\$ 436,93	R\$ 2.621,58
TOTAL DO GRUPO / LOTE ÚNICO					R\$ 58.756,61



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

2. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1. O presente Ato Convocatório ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licitacoes@jequie.ba.leg.br, fazendo referência a **DISPENSA Nº 004/2025**.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Ato Convocatório e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III do Modelo anexo a este Ato Convocatório, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Ato Convocatório, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Ato Convocatório, bem como no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO e DECLARAÇÕES** e atender a todas as condições neles contidas.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Ato Convocatório será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

4.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Ato/Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.2. Para habilitação deste Aviso de Dispensa de Licitação será exigida a documentação de **habilitação** conforme constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda:

- a) Declaração Unificada Anexo IV e qualquer outra relacionada nos anexos que não estejam relacionadas na declaração unificada, deve ser encaminhada junto com a habilitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a Autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato e nota de empenho.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133 de 2021.
- 6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviços durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de envio das propostas.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Ato Convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Ato Convocatório poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.16. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e lei de Processo administrativo municipal.

7.21. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jequié – DOCMJ, no sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Jequié e no Portal da Transparência.

8.2. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.3. Poderá a Secretaria da Câmara Municipal de Jequié-BA, solicitar a revogação do presente Aviso de Contratação Direta, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. A Secretaria da Câmara Municipal de Jequié-BA poderá solicitar a anulação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

- 8.5. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Contratação, não gera direito a indenização.
- 8.6. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria da Câmara Municipal de Jequié-BA.
- 8.7. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este Aviso de Contratação Direta, quer direta ou indiretamente.
- 8.8. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 8.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Jequié-BA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato/Aviso.
- 8.12. Após o recebimento das propostas e documentação será divulgada Ata no portal da transparência da Câmara Municipal.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.13.2. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 8.13.2.1. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
- 8.13.3. ANEXO III – Proposta de Preço;
- 8.13.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.

Jequié-Bahia, 10 de março de 2025

JOSÉ VALTER BISPO DOS SANTOS gov.br
Chefe de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente
JOSE VALTER BISPO DOS SANTOS
Data: 10/03/2025 15:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILBERTO VIEIRA DA SILVA gov.br
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
GILBERTO VIEIRA DA SILVA
Data: 10/03/2025 15:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

M O D E L O
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo 014/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e dedamos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso e seus anexos da Dispensa de Licitação nº ____/2025, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação, de Aquisição de Material de Construção e Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	AREIA MEDIA LAVADA	M3	10	R\$	R\$	
2	ARGAMASSA ACII	SC	30	R\$	R\$	
3	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	06	R\$	R\$	
4	JOELHO 90 ESGOTO 100	UND	03	R\$	R\$	
5	TE ESGOTO 100	UND	02	R\$	R\$	
6	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	06	R\$	R\$	
7	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	12	R\$	R\$	
8	ENGATE 40 CM PLASTICO	UND	12	R\$	R\$	
9	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15	R\$	R\$	
10	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	KIT	10	R\$	R\$	
11	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM	UND	10	R\$	R\$	
12	TE SOLDAVEL 20 MM	UND	06	R\$	R\$	
13	JOELHO 90 SOLDAVEL 25X1/2 AZUL	UND	05	R\$	R\$	
14	TUBO SOLDAVEL 20 MM VARA DE 3M	UND	04	R\$	R\$	
15	TUBO SOLDAVEL 25 MM	MT	18	R\$	R\$	
16	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	UND	15	R\$	R\$	
17	TE ESGOTO 50 MM	UND	04	R\$	R\$	
18	CIMENTO BRANCO	KG	10	R\$	R\$	
19	GESSO ESTRUTURAL	KG	50	R\$	R\$	
20	FITA CREPE 18 MMX 50 MT	UND	10	R\$	R\$	
21	TINTA LATEX ACRILICA LINHA PREMIUM LATAO 18 LITROS	LTA	10	R\$	R\$	
22	MASSA CORRIDA 18L 25KG	LTA	10	R\$	R\$	
23	TINTA LATEX PISO LATAO 18 LITROS	LTA	04	R\$	R\$	
24	ROLO LA 23 CM COM SUPORTE	UND	05	R\$	R\$	
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,60 GLA	GLA	10	R\$	R\$	
26	SOLVENTE 900 ML	UND	10	R\$	R\$	
27	VEDACIT 18,00 BALDE	BALD	03	R\$	R\$	
28	BIANCO 18,00 BALDE	BALD	02	R\$	R\$	
29	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	12	R\$	R\$	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

30	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$	R\$	
31	CABO FLEXIVEL 4,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$	R\$	
32	CABO FLEXIVEL 6,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$	R\$	
33	CABO FLEXIVEL 10,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	04	R\$	R\$	
34	CABO FLEXIVEL 16,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	01	R\$	R\$	
35	FITA MANTA ALUMINIO IMPERMEAVEL 20 CM	MT	50	R\$	R\$	
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UND	03	R\$	R\$	
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UND	06	R\$	R\$	
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	06	R\$	R\$	
39	PISO CERAMICO CLASSE A	MT	60	R\$	R\$	
40	PISO CERAMICO PORCELANATO	MT	40	R\$	R\$	
41	REVESTIMENTO CERAMICO	MT	50	R\$	R\$	
42	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	15	R\$	R\$	
43	FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	10	R\$	R\$	
44	KIT UNIVERSAL PARA VASO ACOPLADO	UND	15	R\$	R\$	
45	PAINEL LED 24 W EXTERNO	UND	30	R\$	R\$	
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	30	R\$	R\$	
47	CANAleta CINZA 52 X 14 X 2000	UND	25	R\$	R\$	
48	CANAleta SIMPLES COM 2,20 MT ADESIVA	UND	60	R\$	R\$	
49	CABO PP 3X2,50	MT	100	R\$	R\$	
50	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL	UND	30	R\$	R\$	
51	INTERRUPTOR 1 TEMPO	UND	30	R\$	R\$	
52	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	10	R\$	R\$	
53	VALVULA MICTORIO CROM.AUTOM,STOC	UND	03	R\$	R\$	
54	TOMADA DUPLA 20A	UND	30	R\$	R\$	
55	INTERRUPTORTRIPLO 3TEMPOS	UND	10	R\$	R\$	
56	GESSO COLA 5KG	UND	10	R\$	R\$	
57	DISCO DE LIXA VELCRO 125mm GRÃO 80	UND	30	R\$	R\$	
58	JOGO DE ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 80cm	UND	08	R\$	R\$	
59	ESPUMA EXPANSIVA	UND	20	R\$	R\$	
60	PREGO 2 ½ 10	KG	05	R\$	R\$	
61	BUCHA PARA PARAFUSSO 6mm COM ABAS	UND	100	R\$	R\$	
62	BUCHA PARA PARAFUSO 8mm	UND	100	R\$	R\$	
63	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	UND	06	R\$	R\$	
64	PORTA VIDRO TEMPERADO 2100X700 INCOLOR	UND	02	R\$	R\$	
65	ALUZINCO 1,05m x 6m	MT	04	R\$	R\$	
66	VEDA CALHA 280mL	UND	06	R\$	R\$	
67	MICTÓRIO	UND	02	R\$	R\$	
68	VEDALIT	GL	04	R\$	R\$	
69	PORTA MADEIRA MACIÇA 210x 700	UND	06	R\$	R\$	
TOTAL DO GRUPO / LOTE ÚNICO					R\$	

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer os materiais na forma exigida por esta Câmara Municipal de Jequié-BA.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL

RG n.º

CPF n.º



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

ANEXO IV

MODELO

Timbre ou Logotipo da empresa Contratada

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo Nº ____/2025

Dispensa de Licitação Nº ____/2025

Licitante: Câmara Municipal de Jequié-BA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede na _____ nº ____, _____, CEP: _____ BAIRRO _____, MUNICÍPIO DE _____ - _____, por seu representante legal, nos autos do procedimento administrativo supracitado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §3, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal de Jequié, que o responsável legal da empresa é o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, cuja a função/cargo é sócio(a) administrador (a), **responsável pela assinatura do contrato.**
8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para seguinte endereço: E-MAIL/TELEFONE.
9. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Câmara Municipal de Jequié-BA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

10. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.
11. Declaramos que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Declaramos que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na lei 8.429/92.
13. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021.
14. Declaramos que toda documentação anexada ao e-mail é autêntica.
15. Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei Federal 14.133/2021.
16. Declaramos que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal.
17. Declaramos que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18. Declaramos ainda que essa declaração unificada não invalida qualquer outra declaração exigida neste Aviso/Ato e seus anexo sendo complementar e deverá ser comprida independente da transcrição nessa declaração unificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ - _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA
NOME DA EMPRESA
CNPJ n.º
RESPONSÁVEL LEGAL
RG n.º
CPF n.º